



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 2/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

“ALTERA-SE O PARAGRAFO 5º DO ARTIGO 19 E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 21 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º O Parágrafo 5º do Art. 19 da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á no dia 15 (quinze) de julho do segundo ano de cada legislatura, sendo que a nova composição da Mesa Diretora tomará posse no dia 1º (primeiro) de janeiro do seguinte ano, terceiro ano de cada legislatura.”

Art. 2º O artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. A Mesa da Câmara se compõe do Presidente, do 1º Vice-Presidente, do 2º Vice-Presidente, do 1º Secretário, 2º e do 3º Secretário, os quais se substituirão nesta ordem.

§ O 3º Secretário substituirá o 2º segundo e o 1º primeiro secretário em suas faltas ou ausência e somente terá voto nas decisões da Mesa Diretora quando em suas deliberações houver a falta de um dos outros membros.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02 DE 2.025



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 10 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(assinado digitalmente)
VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1º VICE PRESIDENTE

(assinado digitalmente)
VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOEDO CAMPOS
2ª VICE PRESIDENTE

(assinado digitalmente)
VEREADOR LUIZ ROBERTO TAVARES
1º SECRETÁRIO

(assinado digitalmente)
VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º SECRETÁRIO

(assinado digitalmente)
VEREADOR ADEMIR FLORETTI JUNIOR

(assinado digitalmente)
VEREADOR CINOÊ DUZO

(assinado digitalmente)
VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

(assinado digitalmente)
VEREADOR EVERTON BOMBARDA

CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02 DE 2.025



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



(assinado digitalmente)
VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI

(assinado digitalmente)
VEREADOR LUIZ FERNANDO SAVIANO

(assinado digitalmente)
VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

(assinado digitalmente)
VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA

(assinado digitalmente)
VEREADOR MARCIO DENER CORAN

(assinado digitalmente)
VEREADOR MARCIO EVANDRO RIBEIRO

(assinado digitalmente)
VEREADOR MARCOS ANTONIO FRANCO

(assinado digitalmente)
VEREADOR WILLIANS MENDES DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Apresento aos Nobres pares a proposta de alteração do Artigo 19 da LOMM onde indico a alteração da realização da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para a dia 15 (quinze) do mês de julho do segundo ano da legislatura, como forma de proporcionar a devida transição entre os vereadores que farão parte da Mesa no segundo biênio e a Mesa Diretora do primeiro biênio da Legislatura.

A proposta visa facilitar a adequação dos vereadores que dirigirão a Câmara com tempo suficiente para que os mesmos se informem tanto da parte administrativa quanto das obrigações e orçamento que estará a seu dispor, já aprovado anteriormente pelas peças orçamentárias previstas.

A alteração também busca dar possibilidade de adequação das Assessorias dos eleitos para o segundo biênio, para que possam se inteirar dos procedimentos, rotinas e demais obrigações pertinentes à sua função de assessoramento da futura Mesa.

A segunda proposta de alteração refere-se ao Artigo 21, com a inclusão do 3º (terceiro) que terá como prerrogativa substituir os demais nas suas faltas ou ausências, participando das reuniões e sendo ouvido nas tomadas de decisões, porém sem voto quando a Mesa estiver completa nas suas reuniões e deliberações.

Ambas alterações propostas visam aperfeiçoar os processos de tomada de decisão e modernização da legislação em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=FK041EAR0A45N477>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FK04-1EAR-0A45-N477